



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA
Senhora Presidenta:

Encaminho para apreciação do Plenário, Projeto que visa conscientização dos jovens e atletas em geral, para o risco do uso de anabolizantes.

Muitas pessoas hoje, fazem uso de anabolizantes, atletas e simpatizantes da malhação, para melhorar o rendimento nas disputas esportivas e ainda tornar o corpo mais atlético; assim, melhoram seu desempenho físico, utilizando anabolizantes, usados principalmente para aumentar a musculatura.

Na concepção desses jovens tudo é muito bom, mas os efeitos colaterais dessas medicações são altamente prejudiciais.

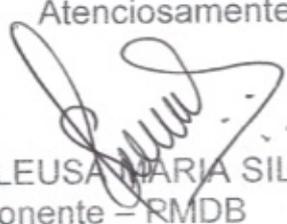
Há comprovação que os anabolizantes aumentam os níveis de várias enzimas hepáticas, podendo causar até câncer do fígado.

No homem diminui a produção de testosterona endógena e outros problemas até de atrofia testicular.

Nas mulheres, os esteróides anabólicos podem provocar efeitos masculinizantes e até trombozes e outros efeitos colaterais.

Por tratar-se de um Projeto que tem o cunho de prevenir e salva guardar as pessoas sobre o uso indevido de anabolizantes e os efeitos que esses causam no organismo; solicito aos colegas deste Poder, a aprovação unânime.

Atenciosamente


Ver. CLEUSA MARIA SILVEIRA
Proponente - RMDB



102
Dau



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI nº. 002 /2010.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, NOS CENTROS ESPORTIVOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE NUTRIÇÃO ESPORTIVA E PRODUTOS CORRELATOS A ATIVIDADE FÍSICA DE CARTAZES COM ADVERTÊNCIAS SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE ANABOLIZANTES.

Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Ficam as academias de ginástica, os centros esportivos, estabelecimentos comerciais de "nutrição esportiva" e produtos correlatos à atividade física em funcionamento no Município de Guaíba, obrigados a fixarem em local visível de suas dependências, cartazes contendo advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único— O cartaz deve conter os dizeres: O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência.

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde, incluirá nas campanhas de combate ao uso de drogas, a divulgação sobre os prejuízos à saúde que os anabolizantes podem causar.

103
Dan





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias contados da data da publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 4º As penalidades pelo não cumprimento da Lei serão impostas pela Secretária de Saúde.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 002/2010 - AUTORIA: Ver.ª Cleusa Silveira

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003858 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EC0CCCC5D0698963A2CAEA4F5CBAE1E78



Kot
Dum